



**ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO MUNICIPAL Nº 04/2021

**ALTERA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE  
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO  
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais concedidas pela Constituição Federal, e pela Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que as repartições da Administração Pública Municipal de Belém tem papel fundamental na retomada da economia de nossa cidade e na prestação de serviços de excelência aos cidadãos Belenenses;

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhor atender ao público, oferecendo horários que atendam as demandas populacionais;

**CONSIDERANDO** a necessidade na mudança no quadro do funcionamento dos servidores do Município de Belém;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O horário de expediente das repartições públicas municipais será das 07h00 min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segundas a sextas-feiras.

**Parágrafo Único** – Excetuam-se os Servidores das repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, em que o funcionamento necessite ocorrer de forma ininterrupta ou em horário diverso do previsto no Caput deste Artigo.

**Art. 2º** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 11 de janeiro de 2021.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Belém, Estado da Paraíba, em 07 de janeiro de 2021.

*Aline Barbosa de Lima*

**ALINE BARBOSA DE LIMA**

Prefeita Constitucional

**Registre-se**

**Publique-se**